



## *Câmara Municipal De Olímpio Noronha*

*Estado De Minas Gerais*

*Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000*

*Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com*

### **RESOLUÇÃO Nº 003, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

#### **"CRIA O TROFÉU ALUNO NOTA 10 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Mesa Diretora, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Olímpio Noronha - MG aprovou e eu Presidente Edson Francisco da Silva **PROMULGO** a seguinte

#### **RESOLUÇÃO**

Art.1º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, o Troféu Aluno Nota 10, com o objetivo de reconhecer e incentivar a qualidade do ensino municipal e estadual e de estimular nos alunos a buscar pela excelência nos estudos.

Art. 2º. Será homenageado, ao final do ano letivo, 01 (um) aluno de cada série, desde 1º ano do fundamental I até ao 9º ano do Ensino Fundamental II do Município e do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio da rede estadual, ou seja, das instituições de ensino do município de Olímpio Noronha, que obtiverem o melhor rendimento no ano da premiação.

Art. 3º. Para que o aluno seja premiado com o Troféu Aluno Nota 10, a avaliação deverá ocorrer na sua Escola, obedecendo os seguintes critérios:

- Rendimento escolar: maior número de pontuação máxima em suas médias;
- Frequência;
- Disciplina;
- Participação ativa nas atividades sociais, culturais e esportivas promovidas na Escola;
- Não ter sido reprovado no ano letivo anterior.

Art. 4º. Cada escola indicará à Câmara Municipal de Olímpio Noronha, na última semana do mês de novembro, os nomes dos alunos avaliados a serem premiados, bem como o nome de seus pais e o endereço para correspondência, que será enviada pela Câmara Municipal de Olímpio



Edson



## *Câmara Municipal De Olímpio Noronha*

*Estado De Minas Gerais*

*Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000*

*Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com*

Noronha.

Art.5º. O reconhecimento do Aluno Nota 10 será por meio da entrega de Troféu, em Sessão Solene da Câmara Municipal, previamente agendada e comunicada aos alunos e seus pais, professores e diretores das escolas.

Art.6º. A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, buscando incentivar os Alunos Nota 10, poderá firmar parcerias para angariar prêmios que serão entregues ou sorteados entre eles.

Art.7º. A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, dará visibilidade aos alunos que receberem o Troféu Aluno Nota 10, por meio de divulgação dos vencedores nas suas mídias locais, além dos veículos de comunicação utilizados pela Câmara Municipal.

Art.8º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olímpio Noronha, 04 de maio de 2023.

**Ver. Wilson José Lamin**  
**Presidente**

**Marcelo Sousa de Carvalho**

**Vice-Presidente**

**Edson Francisco da Silva**

**Secretário**

PUBLICADO

08 / 05 / 2023